



## COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

PROTOCOLO	898043/2019
INTERESSADA	XX
ASSUNTO	INTERUPÇÃO DE REGISTRO
<b>DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 74/2019</b>	

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 29 de julho de 2019, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos;

Considerando, as disposições da lei 12.378/2012 c/c com a Resolução CAU/BR nº 28/2012;

Considerando o item 2, da Deliberação CPFi-CAU/TO nº 10/2019;

Considerando por fim, o parecer da Conselheira Estadual arquiteta e urbanista Valéria Ernestina de Oliveira, membro da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional e relator da solicitação acima mencionada, que votou deferir o pedido de interrupção.

### RESOLVE:

- 1- **Deferir o pedido de interrupção do registro da empresa XXX, via SICCAU, a contar da data do protocolo, ADVERTINDO a interessada da necessidade de reativar o registro para tornar a exercer essas atividades;**
- 2- Determinar as providências necessárias para o cumprimento desta Deliberação;
- 3- Comunicar a interessada do resultado da sua solicitação;

Palmas - TO, 29 de julho de 2019.

**Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**  
Coordenador

